Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

| PROTOCOLO | | |
|---|---|---|
| Número | Data | Rubrica |
| 0283 | 19/02/2024 | |

DESPACHO
**APROVADO**

GUILHERME GOMES
Presidente

EMENTA
Solicita ao Poder Executivo providências enérgicas com relação a situação dos terrenos particulares com mato alto no município.

**REQUERIMENTO Nº 42 /2024.**

***EXMO. SR. PRESIDENTE,***

**REQUEIRO** à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio da Secretaria competente, adote providências enérgicas quanto à situação de terrenos particulares com mato alto no município de Mococa.

É de conhecimento público que a existência de imóveis com mato alto representa não apenas um problema estético, mas também um grave risco à saúde pública, podendo favorecer a proliferação de vetores de doenças, como mosquitos transmissores de dengue, zika e chikungunya, além de atrair animais peçonhentos.

Diante do exposto, solicito que sejam tomadas as seguintes diligências:

**1)** Realização de vistorias nos terrenos particulares identificados como estando em situação de mato alto, a fim de avaliar a gravidade da situação;

**2)** Notificação dos proprietários dos terrenos em situação irregular, exigindo a adoção imediata de medidas para a limpeza e manutenção dos mesmos, conforme previsto na legislação municipal pertinente.

Caso os proprietários não atendam às notificações ou não realizem as devidas providências no prazo estabelecido, aplicação das sanções cabíveis conforme o disposto na legislação municipal, visando à regularização da situação e à garantia da saúde pública.

Ressalto a importância da adoção de medidas eficazes para solucionar esse problema, visando preservar a saúde e o bem-estar dos munícipes e promover um ambiente urbano mais limpo e seguro.

**Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 15 de fevereiro de 2024.**

**PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS**
**Doção – Vereador / PATRI**